



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 027/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO E CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, I](#)
- b) Decreto Municipal nº 074/2024

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEÇAS E PEÇAS DA VIATURA DA POLÍCIA CIVIL, VIATURA FIAT/PALIO WK TREKK 1.6, ANO 2013/20214, ALCOOL / GASOLINA, PLACA MLK2D97, ATRAVÉS DO CONVENIO COM O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 011/2024-ADMINISTRAÇÃO

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
01	1	L	ADITIVO	48,00	192,00
02	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	550,00	1.100,00
03	2	UN	BUCHA BANDEJA ANTERIOR	46,00	92,00
04	2	UN	BUCHA BANDEJA POSTERIOR	180,00	360,00
05	1	UM	CILINDRO RODA TS/DIR	86,00	86,0
06	1	L	FLUIDO DE FREIO DOT 4	48,00	48,00
07	2	UN	KIT AMORTECEDOR	60,00	120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

08	1	UN	LIMPA RADIADOR	36,00	36,00
09	2	UN	PALHETA	62,00	124,00
10	1	UN	MAO DE OBRA	450,00	450,00
11	1	UN	DESCARBONIZAÇÃO E REGULAGEM DOS FREIOS TS	165,00	165,00
12	1	UN	GEOMETRIA + BALANCEAMENTO	80,00	80,00
TOTAL					R\$ 2.853,00

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a fornecedores, que são fornecedores do objeto, verificou-se que o menor custo para o objeto, foi de R\$ 2.853,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais), entre serviços e o fornecimento de peças.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNIC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2041– Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito
ELEMENTO DE DESPESA: (194) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato social;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

das

condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: RODRIGO JOACIR CACCIATORI & CIA LTDA, CNPJ: 09.384.302/0001-85, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, nº1340, Bairro: Santa Catarina, São Lourenço/SC- CEP: 89.990-000.

8.2. A contratada ofereceu o menor preço para o objeto e atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I** - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- II** - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III** - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV** - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V** - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 071/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>
- II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

IRATI/SC, 15 de março de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal